

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2015

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVRO DIGITAL

#### **Tipo: Menor Preço**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, em 2012 firmou o Convênio nº 773967/2012 com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), cujo objeto é o apoio a Organismos de Promoção de Direitos e de Políticas para as Mulheres (OPMs).

No âmbito do referido convênio, o IBAM torna pública a Cotação Prévia de Preços para contratação de serviços de Livro Digital para o Programa de Capacitação a Distância em Democracia e Gênero, de acordo com o que dispõe este Edital.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de prestação de serviços para produção de livro eletrônico digital (e-book), no âmbito do referido convênio.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a Meta II, Etapa I, do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o termo de convênio nº 773967/2212, celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-PR) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O produto a ser desenvolvido, engloba as seguintes atividades:

- Elaboração de livro digital de layout fluido baseado no texto disponibilizado pelo IBAM, apropriado para e-readers, smartphones e tablets;
- Roteirização e inserção de recursos instrucionais
- Inclusão de Identidade visual do conteúdo seguindo a marca IBAM e SPM-PR;
- Criação de Capa;
- Diagramação e editoração eletrônica de acordo com o design instrucional;
- Criação de projeto gráfico;
- Tratamento de textos em Word e imagens (aplicação de fotos e ilustrações previamente definidas), gráficos e tabelas;
- Envio de sugestão de cores, layout e arte final;
- Recursos de sumário interativo, efeito de passagem de página, ampliação de página e acessibilidade, comando de pesquisa, marcador de texto e imagens em pop-ups;
- Arte final e acabamento;
- Entrega de miolo e da versão final nos formatos livro digital e PDF.

### 4. ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Para a execução do serviço mencionado neste Edital, exigir-se-á :

- Reunião prévia, na sede do IBAM, para nivelamento das atividades;
- Envio de identidade visual para aprovação;
- Realização de testes;
- Entrega final do produto.

### 5. ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Os interessados deverão encaminhar proposta, com documentação indicada abaixo, para o e-mail [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br) ou para o endereço Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-021, aos cuidados do Setor de Licitações e Convênios, até o dia 20/02/2015.

A proposta deverá conter:

- Especificação dos serviços oferecidos e do valor ofertado, rigorosamente de acordo com o que dispõe esta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada, conter razão

social, endereço completo, telefone, fax e e-mail, valores expressos em moeda nacional corrente e validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

- Declaração assinada que a empresa e o profissional técnico não possuem vínculo com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- Cópia da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da [Lei nº 8.666/93](#), para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- Quando aplicável, declaração que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), conforme modelo Anexo III deste Edital.
- No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramos de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

## **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas recebidas serão analisadas pelo Setor de Licitações e Convênios, que selecionará a proposta mais vantajosa, por menor preço ofertado e que os serviços oferecidos estejam de acordo com as especificações do item 3 do edital.

Durante a fase de análise da proposta, o IBAM poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessário.

O IBAM poderá convocar as empresas participantes para apresentação de trabalhos realizados anteriormente, podendo desclassificar aquelas que não comprovarem de forma satisfatória a experiência exigida.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 45 da lei nº 8.666/93.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital, bem como aquelas que sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestadamente inexeqüíveis.

O resultado final será publicado no site do IBAM ([www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)) e enviado via e-mail aos candidatos.

## **7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.**

A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á do candidato selecionado documentação, tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter todas suas documentações de em dia.

O preço apresentado pela empresa deverá incluir todas as despesas necessárias a perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança do trabalho.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Não poderá participar desta cotação prévia a empresa:

- a) Que estiver cumprindo suspensão temporária ou estiver impedida de contratar com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM ou com a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM-PR)
- b) Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI) que esteja em situação de baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- c) Que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que possua em seu quadro societário funcionário/servidor da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de economia Mista, Empresa Pública e Fundações.

A participação na presente cotação prévia implica, tacitamente:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, obrigando-se o prestador dos serviços ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogado a critério do contratante e havendo necessidade, por mais 15 dias.

## **9. REMUNERAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão à conta do Convênio nº 773967/2012, com o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em uma única parcela, após a conclusão do serviço.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de NF a ser entregues á equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento a empresa selecionada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada neste item.

No ato da emissão de Nota Fiscal, as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar junto a NFe uma declaração de Optante do Simples para fins de retenção. (ANEXO V).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br), até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora do convênio.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.

Setor de Licitações e Convênios  
Superintendência Administrativa e Financeira - SAF  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário funcionário(a)/servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, seja direta ou indiretamente, e que não possui qualquer vínculo com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

#### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal)

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO VITAE DO PROFISSIONAL TÉCNICO

#### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereço completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

#### 2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Cursos Complementares:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

### 3. IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Intermediário
Básico			
Inglês			
Espanhol			
Francês			
Outros			

### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Última

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Penúltima

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Antepenúltima

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)



#### 5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

#### 6. TRABALHOS PUBLICADOS

#### 7. EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

#### 8. DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

#### 9. OUTRAS ATIVIDADES

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 02/2015, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do referido Edital, ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(nome e assinatura do profissional técnico)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Empresa Optante pelo Simples Nacional

..... (nome da entidade), com sede ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., para fins de retenção para pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos Simples Nacional, declara que:

a) se enquadra como pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; e demais alterações.

b) que o(a) signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a este Instituto, a área financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o(a) sujeitará, juntamente com as demais pessoas que a ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação.

---

Local e Data

---

Assinatura do Responsável